



LEI Nº 6, DE 3 DE AGOSTO DE 1967.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Constitucional nº 14, § 5º do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$. 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), classificado na seguinte função:

EDUCAÇÃO E CULTURA

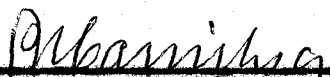
Despesas Correntes

Reparo de prédios escolares NCr\$500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 3 de agosto de 1967.



PAULO NERY COIMBRA
Prefeito - Municipal